TERMO ADITIVO Nº 038/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2018
TOMADA DE PREÇOS 001/2018

Termo aditivo do Contrato de **EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, consistente na CONSTRUÇÕES DE PASSEIOS NAS RUAS AV. MARECHAL COSTA E SILVA E ABEL OLIVO, na forma dos Projetos Técnicos aprovados através da Portaria nº 056/20187, REGIME DE EXECUÇAO E REMUNERAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA/SERVIÇO,** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA - EPP, autorizado através do Processo n° 033/2018 e Licitação nº 001/2018, modalidade TOMADA DE PREÇOS, ficando as partes sujeitas, além do presente contrato, aos ditames do edital de licitação declinado e da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: Pedro Rabuske

CONTRATADA: Empresa: GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA EPP
CNPJ-MF n.º 21.285.605/0001-46
Endereço: Linha Santa Catarina, Bairro Interior, Tangara- SC
CEP: 89642-000

BASE LEGAL: O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO

Contrato Administrativo, Licitação nº 001/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, contrato nº 082/2018, cujo objeto visa a execução de obra de engenharia, **consistente na CONSTRUÇÕES DE PASSEIOS NAS RUAS AV. MARECHAL COSTA E SILVA E ABEL OLIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO E DA SUPRESSÃO

Considerando a necessidade de acréscimo na obra, na forma do parecer técnico emitido pelo Arquiteto da AMARP, Jean Marcelo Ziero, cujo custo montará R$ 3.488,75 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), faz-se necessário aditar o contrato nº 082/2018 em valor este que fica abaixo de 25%.
Considerando também, o mesmo parecer supracitado, havendo itens suprimidos, como o item 5.1 pavimentos com blocos intertravados tipo paver cinza 100x200mm 35Mpa, e o item 5.2 guia (meio-fio) conc. Pré- fab. 100X15x13x30 cm para via urbana, ambos com quantificação superior no valor orçado, dá-se a supressão de R$ 1.312,80 (hum mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÃO FINAL

As demais cláusulas do contrato de execução de obra de engenharia nº 082/2018 continuam inalteradas.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 20 de julho de 2018

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
GUMBOWSKY ARMAÇÕES E DOBRA DE FERRO LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

1).....
Nome:
CPF:

2)
Nome:
CPF: